**OFÍCIO/SEGOV Nº 069/2025** Em 19 de março de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

**RAFAEL DE ANGELI**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), referente à Emenda Parlamentar Federal nº 20243730001, do Deputado Orlando Silva (PCdoB/SP), destinada à aquisição de computadores, na Subsecretaria de Tecnologia da Informação.

Tal aquisição é necessária para a realização de troca de equipamentos em diversas unidades da Prefeitura Municipal.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), para abertura de dotação orçamentária, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais) para abertura de dotação referente à Emenda Parlamentar nº 20243730001, destinada a aquisição de computadores, na Subsecretaria de Tecnologia da Informação, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS |
| 02.04.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO |
| 04.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 04.122.0003 | DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL |
| 04.122.0003.1 | Projeto |
| 04.122.0003.1.343 | TRANSF. ESPEC.-MIN.GEST.INOV.SERV.PÚB-EM.PARL.202437370001 |  R$ 35.100,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |  R$ 35.100,00  |
| FONTE DE RECURSO | 98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), conforme abaixo se especifica:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.13 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER |
| 02.13.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 27 | DESPORTO E LAZER |
| 27.813 | LAZER |
| 27.813.0030 | ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER |
| 27.813.0030.1 | Projeto |
| 27.813.0030.1.312 | TRANSF. ESPEC. - MIN. GEST. INOV. SERV. PÚB - EM. PARL. 202437370001 - QUADRA POLIESPORTIVA JARDIM PARAÍSO |  R$ 35.100,00  |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |  R$ 35.100,00  |
| FONTE DE RECURSO | 98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de março de 2025.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal